



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.027, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 652.500,00, na dotação que especifica.”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar R\$ 652.500,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
22	02.01.00	3.3.90.39.00	04 122	9004	2055	01	110000	2.000,00
40	03.01.00	3.3.90.39.00	04 123	7001	2046	01	110000	47.000,00
63	04.01.00	3.3.90.39.00	15 451	5010	2039	01	110000	65.000,00
201	05.04.00	3.3.90.39.00	12 365	2008	2068	01	210000	93.000,00
230	05.05.00	3.3.90.39.00	12 361	2008	2003	01	220000	201.000,00
254	05.06.00	3.3.90.39.00	27 812	3008	2012	01	110000	2.000,00
266	06.01.00	3.3.90.39.00	10 301	7008	2070	01	310000	161.000,00
370	07.01.00	3.3.90.39.00	08 244	4007	2016	01	510000	3.400,00
382	07.01.00	3.3.90.39.00	08 244	4007	2031	01	510000	33.000,00
429	08.01.00	3.3.90.39.00	23 122	6007	2045	01	110000	16.000,00
458	12.01.00	3.3.90.39.00	03 122	7003	20,62	01	110000	28.000,00
473	13.01.00	3.3.90.39.00	04 124	7011	2007	01	110000	1.100,00
Total								652.500,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação projetado para o exercício de 2018.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 19 de setembro de 2018.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Frenia Romito de Andrade
Procuradora do Município